Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
CNPJ: 08.349.011/0001-93
Praça Francisco Pinto, 56, Centro. CEP 59.700-000.
Telefones: (84) 3333 – 3609/2728

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 141/2021, 17 de novembro de 2021.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DOS MANDATOS E ELEIÇÕES DOS DIRETORES DE ESCOLAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto nos Arts. 33 e 34 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Os mandatos dos atuais diretores de escolas municipais ficam prorrogados por 1 (um) ano.

Art. 2º. As eleições que se realizariam no ano de 2021 serão realizadas no mês de novembro de 2022.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário contidas nas Leis nº 890/2013 de 29 de agosto de 2013 e 1.610/2010 de 17 de março de 2020.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi, 17 de novembro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Constitucional de Apodi

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ N° 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro CEP. 59700-000 – Apodi – RN Tel: 3333-3609

GABINETE CIVIL

Ofício N°175/2021/GC/CMA **APODI-RN, em 17 de novembro de 2021.**

A sua Senhoria o Senhor
Antônio de Souza Maia Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Apodi

Assunto: Encaminhar Projeto de Lei Nº Solicita Prorrogação de Mandatos e Eleição dos Diretores das Escolas Municipais.

Prezado Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, Projeto de Lei Nº 141 de 17 de novembro de 2021 de Autoria de Poder Executivo, a fim de que seja apreciada e votada por essa Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, reitero votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Luciano Marcos Diógenes de Moura
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 0002/2021

Luciano Marcos Diógenes de Moura
Chefe de Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI
RECEBIDO
APODI-RN, 18 / 11 / 2021
HORA: 10 h 40

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
CNPJ: 08.349.011/0001-93
Praça Francisco Pinto, 56, Centro. CEP 59.700-000.
Telefones: (84) 3333 – 3609/2728

MENSAGEM JUSTIFICATIVA 069/2021.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que "**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DOS MANDATOS E ELEIÇÕES DOS DIRETORES DE ESCOLAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Os anos de 2020 e 2021, em face da pandemia da COVID-19, têm sido completamente atípicos, especialmente para a educação, que teve que se adaptar ao ensino remoto.

Para uma maior proteção dos alunos e dos professores, as aulas presenciais na rede municipal de educação somente retornarão no ano de 2022, com a regularização do calendário escolar.

Em vista disso, é sabido que ficam prejudicadas as eleições dos diretores, dada a menor interação dos alunos, pais de alunos, assim como torna quase impossível que aqueles que querem concorrer possam demonstrar serem os mais capacitados a gerir a escola, bem como, por fim, a possibilidade de aglomerações quando da realização de eleições.

Com isso, a solução encontrada para garantir a participação maciça de todos na escolha dos diretores da rede municipal de ensino, inclusive das escolas que, pela nova Lei Municipal também terão eleições, foi a da prorrogação dos mandatos e adiamento das eleições para o ano vindouro.

Ciente de que os Senhores Edis entenderão a necessidade e adequação do presente projeto, requeiro a sua apreciação e aprovação em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores meus protestos de apreço e consideração.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi, 17 de novembro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Constitucional de Apodi

Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Apodi

PROTOCOLO: 2021.11.18.0001 -

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SETOR: SECRETARIA

DESCRIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº141/2021 - DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DOS MANDATOS E ELEIÇÕES DOS DIRETORES DE ESCOLAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRS PROVIDÊNCIAS.

DATA\HORA: 18/11/2021 11:25:57

2021.11.18.0001

/protocolo_consulta.php?num=2021.11.18.0001&Rpes=2&doc=

PROCESSO

Nº: 141

ANO: 2021

PREFIXO: PROJETO DE LEI

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DOS MANDATOS E ELEIÇÕES DOS DIRETORES DE ESCOLAS MUNICIPAIS.

INTERESSADO: PODER EXECUTIVO

DATA DA ENTRADA: 18/11/2021

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO: